

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1116/78

INTERESSADO: EDUARDO LUIZ CANEVER

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Psicologia Industrial e Seleção do pessoal, no Departamento de Psicologia da Faculdade de Ciências de Bauru

RELATOR : Cons. Renato Alberto T. Di Dio

PARECER CEE Nº 896 /79 - CTG - APROVADO EM 08 / 08 / 79

I - RELATÓRIO

O diretor da Faculdade de Ciências de Bauru submete à aprovação do Conselho o nome do professor Eduardo Luiz Canever para, como Professor I, lecionar Psicologia Industrial e Seleção do pessoal, disciplinas obrigatórias do Curso de Psicologia.

II - APRECIÇÃO:

O interessado graduou-se como "Psicólogo" pela faculdade de filosofia, Ciências e Letras da Universidade do Paraná, conforme diploma expedido em 9 de março de 1974 o registrado em 22 de abril de 1975. Licenciou-se em psicologia pela mesma instituição, como se depreende do diploma expedido em 10 de dezembro de 1973 a registrado em 22 de abril de 1975.

Estudou, na 5ª série, em nível de graduação, a disciplina psicologia da Indústria, com a carga de 2 horas/aula semanais e fez Estágio Supervisionado de psicologia da Indústria, num total de 200 horas. Conforme esclarecimento a fls. 27, Seleção de Pessoal faz parte dos Estágios Supervisionados de Psicologia da Indústria, de psicologia Clínica e de Psicologia Escolar, cada um dos quais com uma carga horária de 200 horas.

Estudou, ainda, no 3ª série e 4ª série, Técnicas de Exame psicológico, disciplina necessária ao conhecimento de Seleção do pessoal.

fez o Curso de Administração de Recursos Humanos, de 5 a 16 de julho de 1976, em 30 horas, promovido pelo Instituto da Organização Racional do Trabalho - IDORT de São Paulo. Participou do Programa de Formação de Coordenadores de Dinâmica Interpessoal - "de março de 1977 a dezembro de 1978, totalizando 180 horas, promovido por Fala Moscovici, Didata da Sociedade Brasileira de Psicoterapia, Dinâmica da Grupo e Psicodrama". Concluiu o Curso de "Formação Técnica de Assessores de Direção por Objetivos", de 17/01/75 a 21/6/75,

promovido pela Sociedade Parahaense de Estudos de Administração.

A grade horária é aceitável.

Entretanto, como não possui formação em nível de pós-graduação nem cursos definidos na alínea "c" de Artigo 4º da Deliberação CEE nº 8/76, a autorização para lecionar não pode ser concedida por tempo indeterminado.

III - CONCLUSÃO

Aprova-se o nome de Eduardo Luiz Canever para, como Professor I, lecionar psicologia Industrial e Seleção do Pessoal, junto ao Departamento de Psicologia da Faculdade de Ciências de Bauru, até o encerramento do ano letivo de 1980.

São Paulo, 27 de junho de 1979

a) Cons. Renato Alberto Teodoro Di Dio - Relator

IV - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Eurípedes Malavolta, Gerson Munhoz dos Santos, Henrique Gamba, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Renato Alberto Teodoro Di Dio.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 04/07/79

a) Cons. Henrique Gamba - Presidente

V - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Gamara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 08 de agosto de 1979

a) Cons^a MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR
Presidente